



Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano
Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva
Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944
Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP
Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR – EE MANUEL DOS SANTOS PAIVA – PEI

A Direção da EE MANUEL DOS SANTOS PAIVA- PEI, Programa Ensino Integral, situada na Rua José Dantas, 112 – Vila Maluf-Suzano/SP, pertencente a Unidade Regional de Ensino de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para a função de Vice-Diretor nesta Unidade Escolar.

Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023 – Processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI e dá providências correlatas.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

- a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
 - 3- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”- EFAPE:



Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano

Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva

Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944

Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP

Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação “Da Educação integral ao Ensino integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, carga horária de 30 horas;
- Da Educação Integral ao Ensino Integral;
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na Rede Estadual de Ensino;
- d) Pertencer, **de preferência**, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/2022.
- h) Atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

III – Do perfil de acordo com Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023

Artigo 8º – Na ocasional existência de vaga de Vice-Diretor ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em Unidade Escolar já participante do Programa, o Diretor da unidade escolar selecionará docente, independente de atuar em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE- na própria Unidade Escolar ou credenciado para a função pretendida.

- 1º – Para a seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da Unidade Escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente.
- 2º – O docente que atua em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE em outra Unidade Escolar do Programa também poderá ser selecionado pelo Diretor, inclusive durante o ano letivo, desde que:
 - 1 – Tenha participado do processo de credenciamento, para a função pretendida;
 - 2 – Tenha resultado favorável no último processo de avaliação de desempenho no Programa;



Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano
Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva
Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944
Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP
Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

3 – Tenha anuência do Coordenador de Unidade Regional, ouvidos o Supervisor e o Diretor da unidade de origem ao qual esteja subordinado no momento da seleção.

- 3º – Não poderá haver interrupção de exercício entre as designações do integrante do Quadro do Magistério, quando da transferência entre unidades escolares do Programa.
- 4º – O docente selecionado nas condições estabelecidas no §2º deste artigo, para atuação como Vice-Diretor ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral em unidade escolar já participante do Programa, não será contabilizado no limite fixado no Anexo que integra esta Resolução.

IV – Das atribuições

Resolução SEDUC 41, de 1-6-2022 – Dispõe sobre as atribuições dos integrantes do quadro do magistério – QM em atuação no Programa Ensino Integral – PEI.

Parágrafo único – O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor de Escola

Artigo 3º – São atribuições específicas dos Vice-Diretor de Escola das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I – Auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação;

II – Acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida;

III – Mediar conflitos no ambiente escolar;

IV – Orientar, quando necessário, o estudante, a família ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

V – Assumir a direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola;

VI – Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;



Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano
Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva
Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944
Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP
Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

VII – Atuar em atividades de mentoria junto aos integrantes do Quadro de Magistério do PEI;

VIII – Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;

IX – Acompanhar e sistematizar o desenvolvimento da Tutoria;

X – Gerir, acompanhar e sistematizar o Acolhimento.

V – Vaga oferecida:

01 vaga para Vice-diretor – Ensino Fundamental -Anos Iniciais.

VI – Requisitos necessários para a designação:

- Ser titular de cargo ou docente cat. F;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- Portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Campo de atuação: Classe (Anos Iniciais);
- Atendam o disposto no art. 3º da Resolução SEDUC 41, de 1-6-2022;
- Possuir liderança, habilidades nas relações interpessoais e no trabalho coletivo;
- Mostrar-se flexível ao horário da PEI e às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter índices de frequência regular.
- Estar credenciado para atuação no PEI – função Vice-Diretor.
- Ter sido bem avaliado na Avaliação de Desempenho 2025.
- Não ter sido cessado do Programa a partir de 2025.



Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano
Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva
Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944
Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP
Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

VII – Apresentação das Propostas de Trabalho contendo:

A entrega da Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser condicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato;

Descrição da trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

Objetivos do candidato à vaga;

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2026 (que comprove opção para PEI -função Vice-Diretor).
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- f) Resultado da avaliação de desempenho 2025.

VIII – Período para entrega da Proposta de Trabalho:

Local: EE MANUEL DOS SANTOS PAIVA PEI

Endereço: Rua José Dantas,112- Vila Maluf-Suzano/SP

Entrega de Proposta: **Na Secretaria da Unidade Escolar, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, sendo que dias 13,15,16 e 17 o horário para entrega será das 09:00 até às 15:00 e dia 14 das 10:00 às 15:00**

Entrevista: **Será realizada presencialmente na U.E, no dia 22/04/2026 (horário a ser agendado)**

O resultado do processo será divulgado no dia 24/04/2026.




Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano
Escola Estadual Manuel dos Santos Paiva
Programa de Ensino Integral-PEI- CIE: 35006944
Rua: José Dantas, nº: 112, Bairro Vila Maluf/Suzano, CEP08685-080 - Suzano - SP
Tel.:1147471897 – E-mail: e006944a@educacao.sp.gov.br

IX – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador de Unidade Regional de Ensino a homologação.

Suzano, 10/04/2026


Andréia Renata E. Leite
RG: 23.997.226-X
Diretor Escolar

Assinatura do diretor